



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE

Rod. Gether Lopes de Farias, s/nº - Bairro Emílio Calegari - São Domingos do Norte/ES -CEP 29745-000
Telefone/Telefax: (027) 3742 0200
CNPJ 36.350.312/0001-72

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 111/2018

O **MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO NORTE**, Estado do Espírito Santo, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, sediado na Rod. Gether Lopes de Farias, s/nº - Bairro Emílio Calegari - São Domingos do Norte - ES, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o N.º 36.350.312/0001-72, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o **Sr. Pedro Amarildo Dalmonte**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 997.702.707-25, residente na Rua Thereza Sian Lebarck, s/nº, Centro, São Domingos do Norte/ES, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **A & M Publicações LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 23.663.462/0001-94, com sede na Rua Jan Kordas, nº 9, centro, Aguiá Branca-ES, CEP 29.795-000, FONE: (27)3745-1145, representada por seu representante legal, **Srª Alzira Maria Gomes Regatieri**, portadora do RG nº 752.219/SPTC- ES e CPF nº 861.365.777-04, FONE: (27) 99987-1599, Com base no processo protocolado sob o nº 5086/2019 e de acordo com a Lei nº 8.666/1993, resolvem firmar o presente TERMO ADITIVO, observadas as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1 - O presente termo de aditivo tem como objeto a prorrogação do contrato nº 111/2018, até o fim do presente exercício, nos termos do art .57, II, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

2.1 - Fica prorrogado o presente termo aditivo a partir de **29/11/2019 até 31/12/2019**.

CLAUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 – As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária constante no Orçamento para o Exercício de 2019:

Secretaria Municipal de Fazenda

015010.0412300012.025 – manutenção do serviços de contabilidade e tesouraria – 3390390000 – outros serviços de terceiros-pessoa jurídica – 10010001 – ficha: 579.

Em tudo mais fica perfeitamente ratificado o Contrato Nº 111/2018, em todas as suas cláusulas e condições, do qual o presente fica fazendo parte integrante e inseparável. E, por estarem contratado, assim em 04 (quatro) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

São Domingos do Norte/ES, 28 de novembro de 2019.

Pedro Amarildo Dalmonte
Prefeito Municipal
Contratante

Alzira Maria Gomes Regatieri
Representante Legal
Contratado

Testemunhas:

1 - _____ 2- _____